

Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 395 de 26/10/2016

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Assembleia ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de outubro de 2016,

Resolve:

- 1) Altera a Resolução Nº 296 de 29 de abril de 2013, do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco- CEAS/PE, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 1. Até 30 de junho de 2017, os municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, para o pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993.
 2. A utilização integral dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual para o pagamento de profissionais não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social, em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.
- 2) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
- 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de outubro de 2016.

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco - CEAS